

**LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 20 DE ABRIL DE 1.998.**

Que Dispõe Sobre Aumento De Limite De Crédito Especial.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, usando das atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado aumentar o limite do Crédito Especial de que trata a Lei Municipal nº 313 de 30/01/98, em mais R\$ 308.000,00 ( Trezentos e Oito Mil Reais), como segue:

04.002.0.0.08.42.188.2022 - 3222 - Transf. O Estado e Distrito Federal.....R\$ 308.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.002.0.0.08.42.188.1008 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

04.004.0.0.08.42.188.2023.- 3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3132 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 30.000,00

4110 - Obras e Instalações.....R\$100.000,00

4120 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 30.000,00

05.002.0.0.13.75.428.1012 -4110 - Obras e Instalações.....R\$ 78.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do Mês de Abril de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE